



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PARQUE  
ECOTURÍSTICO  
MUNICIPAL

São Luís  
de Tolosa

Rio Negro - Paraná

3  
/jcb

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso objetiva a alteração no anexo I da Lei nº 1686, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre alterações no quadro geral de cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro e dá outras providências.

A alteração em questão é específica para adequação da descrição das atribuições pertinentes ao cargo de "Fiscal de Tributos C", incluindo a atribuição legal de efetuar lançamentos de créditos tributários, e ainda, a correção das alíneas do mesmo cargo que não estavam apresentadas na ordem correta.

Ocorrendo esta inclusão da atribuição objeto do presente projeto de Lei, o Município pode realizar novo pedido de convênio com a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB para delegação das atribuições de fiscalização, lançamento de créditos tributários e cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.


A Instrução Normativa RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, dispõe sobre o convênio, requisitos para sua celebração, condições para a execução do convênio, entre outras informações que norteiam a celebração do referido convênio.

Para o Município a celebração deste convênio possibilitará um aumento de receita municipal e a disponibilização de um serviço relativo ao ITR, com a aproximação e facilitação de resolução aos interesses dos envolvidos, pois o servidor municipal ocupante do cargo de "Fiscal de Tributos C" poderá fiscalizar, lançar e cobrar o referido imposto sobre a propriedade rural.

Segue anexa a Instrução Normativa RFB nº 1640, de 2016.

Contando com a atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**